

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 431, DE 04/07/1989**  
**Denomina Rua.**

*José Mariano Garcia Mota, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto do artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A rua localizada no loteamento que é continuação da Vila Província, a esquerda da RS-030 no sentido Gravataí a Porto Alegre, passa a denominar-se José Fonseca Pacheco.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 4 de julho de 1989.*

*José Mariano Garcia Mota,*  
*Prefeito Municipal.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Ubiratan de Souza,*  
*Secretário Municipal da Administração.*